

## NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR

O Theatro José de Alencar é um equipamento público tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, portanto deve ser usado de forma criteriosa, de modo a mantê-lo sempre em boas condições sem descaracterizar, alterar ou danificar parte ou integralmente qualquer um dos elementos que o compõem. A capacidade máxima de público dos espaços cênicos do Theatro deve ser observada para que não seja ultrapassada a quantidade de pessoas estabelecida, como forma de preservar a integridade do monumento e garantir a segurança do público:

- a) **Palco principal:** 711 lugares
- b) **Jardim Burle Marx:** 1.000 pessoas
- c) **Saguão:** 50 pessoas
- c) **Pátio Nobre:** 200 pessoas
- d) **Foyer:** 80 pessoas
- e) **Porão** (quando utilizado como espaço cênico): 100 pessoas.
- f) **Teatro Morro do Ouro** - 90 pessoas
- g) **Praça Mestre Boca Rica** - 250 pessoas
- h) **Sala Teatro Nadir Papi Sabóia** - 80 pessoas
- i) **Sala Sidney Souto** - 30 pessoas
- j) **Sala de Dança Hugo Bianchi** - 60 pessoas
- k) **Sala de Música Jacques Klein** - 40 pessoas
- l) **Sala de Canto Paulo Abel** - 40 pessoas
- m) **Sala Sidney Souto** - 30 pessoas
- n) **Galeria Ramos Cotoco** - 40 pessoas

Para que qualquer atividade aconteça nas dependências do TJA, faz-se necessário que o proponente cumpra o conjunto de normas estabelecidas pela Direção da Casa e o pelo IPHAN, cujo objetivo é a salvaguarda de seu patrimônio de inestimável valor para o Estado do Ceará.

1- Os espaços do Theatro Monumento (saguão, pátio, foyer, palco principal, jardim e porão) **só poderão receber grande interferência cenográfica ou ambientações nas estruturas fixas, mediante prévia autorização formal do IPHAN (Instituto do**

Rua Liberato Barroso, 525 – Centro | CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE  
(85) 99238.8122 / 98184.6881 / 99266.2418 | [secretaria.tja@idm.org.br](mailto:secretaria.tja@idm.org.br)

**Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como forma de se preservar a integridade do monumento.** Para tanto, deverá ser apresentado um projeto detalhado (utilizando a planta baixa do espaço) à direção Administrativa do Theatro José de Alencar no prazo mínimo de 60 dias antes da realização do evento para análise junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN – 4a SR – Ceará. Após a análise, será emitida uma autorização que determinará a adequação dos materiais aos espaços.

2- O uso de material decorativo ou promocional deverá ser registrado em projeto específico constando dimensões e local de instalação. Levando-se em consideração que:

- a) No jardim não é permitido o uso da flora ou dos gradis como suporte para quaisquer materiais ou intervenções;
- b) No saguão, no pátio nobre e no palco principal não é permitido pendurar ou afixar materiais no gradil, nas passarelas, nos portões e no teto;
- c) Não é permitida a utilização ou guarda de materiais que obstruam as entradas ou saídas de emergência ou o acesso de cadeirantes.

3- O uso de material inflamável (fogo) em qualquer atividade nos espaços do Theatro Monumento, do Anexo ou do entorno da edificação, deverá constar na ficha técnica e ser previamente analisado pelo TJA e pelo IPHAN. No caso de autorização, deverá ser acompanhado por profissional do Corpo de Bombeiros desde a montagem até o final da atividade.

4- A desmontagem dos espetáculos/eventos deverá acontecer LOGO APÓS O TÉRMINO, não sendo permitida em nenhuma hipótese a guarda de cenários, equipamentos, materiais ou quaisquer objetos nas dependências do Theatro. Em caso de abandono de material, o Theatro José de Alencar dará a destinação que lhe convier.

5- O acesso e uso dos espaços cênicos, assim como o manuseio de equipamentos ou mecanismos cênicos (e instalações elétricas) só poderá ocorrer na presença dos técnicos do Theatro escalados para a atividade pautada.

6- No caso de qualquer dano causado aos equipamentos ou à estrutura física do Theatro tais como danos no piso, nas cadeiras, nas cortinas, nos espelhos, nos

Rua Liberato Barroso, 525 – Centro | CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE  
(85) 99238.8122 / 98184.6881 / 99266.2418 | [secretaria.tja@idm.org.br](mailto:secretaria.tja@idm.org.br)

assentos, etc, é de inteira responsabilidade da produção do evento fazer o reparo em, no máximo 10 dias, a contar do término da atividade. Para tanto, será realizada uma vistoria prévia com o(a) responsável pelo evento e um técnico do TJA, para que sejam atestadas as condições em que está sendo disponibilizado o espaço destinado à programação, cabendo o registro em ficha apropriada para conhecimento de ambas as partes.

7- A utilização de palcos móveis alternativos (praticáveis), com sonorização e iluminação no jardim, pátio, saguão, calçada e porão, só será permitida se for previamente informada e registrada em documento a ser encaminhado ao TJA e ao IPHAN para a devida autorização. Para os espaços do Anexo deverá ser feita uma solicitação detalhada à Coordenação de Produção para a devida autorização.

8- Ao término das exposições na Galeria Ramos Cotoco, a produção deverá providenciar o reparo de qualquer dano causado ao espaço.

**9- É imprescindível o preenchimento da ficha técnica para qualquer espetáculo/ evento a ser realizado no TJA, e enviado até 20 (vinte) dias antes. POR OCASIÃO DO PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA A PRODUÇÃO RESPONSÁVEL DEVERÁ REGISTRAR TODAS AS NECESSIDADES TÉCNICAS , INCLUINDO, SE FOR O CASO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO DETALHADO CONSTANDO DE MAPA COM PLANTA BAIXA.**

10- Nenhum funcionário do Theatro José de Alencar está autorizado a negociar diretamente com as produções externas valor diferenciado de hora extra, alimentação ou qualquer outra taxa de serviço. Havendo necessidade de escala de serviços, o pagamento de horas extras será feito através da Bilheteria do TJA no caso de desconto do valor pelo borderô, ou através da Coordenação Técnica que enviará tabela e emitirá o recibo.

11- Para eventos que disponham de serviços de Buffet ou qualquer serviço que envolva alimentos e bebidas, será destinada a área externa da sala de cenotécnica sob a supervisão da Coordenação Técnica. Como o Theatro não disponibiliza materiais e equipamentos para locação ou empréstimo, cabe aos responsáveis pelo evento instalar na área referida, os seus próprios equipamentos, **sendo permitido apenas o uso de fritadeiras elétricas. É terminantemente proibido o uso de botijão a gás.**

Rua Liberato Barroso, 525 – Centro | CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE  
(85) 99238.8122 / 98184.6881 / 99266.2418 | [secretaria.tja@idm.org.br](mailto:secretaria.tja@idm.org.br)

12- A limpeza dos espaços destinados a eventos culturais ou corporativos fechados é de responsabilidade da produção do mesmo. Cabe ao TJA disponibilizar funcionários da casa para dar suporte à organização.

13- O TJA não se responsabiliza por solicitações de fechamento de ruas, interceptação de trechos ou similares, devendo ser de responsabilidade da produção do evento inclusive a solicitação de efetivo do Corpo de Bombeiros caso haja necessidade.

• **O descumprimento das normas estabelecidas implica no CANCELAMENTO do evento.**

### **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

1. O evento só será realizado com a assinatura do contrato e o preenchimento prévio da ficha técnica (nesta ordem). Após confirmação da pauta e assinatura do contrato, a produção do evento deve entrar em contato com as Coordenações de Produção e Técnica do TJA (os contatos estão no e-mail de fechamento de pauta).

2. O horário da equipe técnica do Theatro é das 14h às 22h e o funcionamento obedece aos seguintes critérios:

- Horário de uso das instalações para a realização da atividade: 14h às 22h (montagem, ensaio, apresentação e desmontagem)
- Caso a atividade DESMONTAGEM e desocupação das instalações do TJA ultrapassem as 22h, será cobrada hora-extra conforme tabela de serviços.

3. A solicitação de serviço de funcionários fora do horário estabelecido, deverá ser feita junto à coordenação técnica. Valores abaixo discriminados:

<b>Serviço</b>	<b>Valor</b>
Hora Extra Manhã	R\$ 25,00 (por funcionário)
Almoço	R\$ 25,00 (por funcionário)
Hora Extra Noite (Após 22h)	R\$ 50,00 (por funcionário)
Transporte (Após 22h)	R\$ 270,00 (para equipe)

Rua Liberato Barroso, 525 – Centro | CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE  
(85) 99238.8122 / 98184.6881 / 99266.2418 | [secretaria.tja@idm.org.br](mailto:secretaria.tja@idm.org.br)

113<sup>anos</sup>  
THEATRO  
JOSÉ DE  
ALENCAR

Rua Liberato Barroso, 525 – Centro | CEP: 60.030-160 – Fortaleza/CE  
(85) 99238.8122 / 98184.6881 / 99266.2418 | [secretaria.tja@idm.org.br](mailto:secretaria.tja@idm.org.br)

